

# “Know Your Transactions” (KYT)



TRKBIT TECNOLOGIA E  
INFORMAÇÃO LTDA

Elaborado em 11 de novembro de 2022  
Revisada em 20 de janeiro de 2024

## APRESENTAÇÃO

Esta política **Know Your Transactions (KYT)** aplica-se aos Serviços oferecidos pela **TRKBIT INTERMEDIACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. DAS NACOES UNIDAS- NÚMERO- 14401-COMPLEMENTO- EDIF CJ 3010 TORRE C2 - BAIRRO/DISTRITO- VILA GERTRUDES- MUNICÍPIO- SAO PAULO-UF-SP, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ nº 41.586.874/0001-50, doravante denominada simplesmente “**TRKBIT**”.

Este Procedimento de Conheça sua transação, o Know Your Transactions (KYT), está dentro do escopo do Programa de PLD/CFT e aplica-se aos serviços oferecidos pela **TRKBIT INTERMEDIACAO LTDA**.

Esta Política, junto ao Código de Ética e Conduta, faz parte do Programa de Compliance da **TRKBIT**, o qual visa orientar e demonstrar o controle do comportamento organizacional da **TRKBIT** e alinhamentos de conformidade, por meio de um conjunto de controles internos e procedimentos, os quais consagram os pilares das narrativas de Governança Corporativa: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

A **TRKBIT** se compromete a desenvolver um conjunto de controles internos no intuito de assegurar: (i) o correto cumprimento da legislação; (ii) a utilização eficiente e eficaz de todos os recursos; (iii) a redução dos níveis de incerteza e minimização da ocorrência de riscos financeiros, operacionais, regulatórios, de imagem ou legais.

Esta política também é parte integrante da Política de Compliance, documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas de colaboradores envolvidos na operação para a prevenção de eventual responsabilidade legal.

A **TRKBIT INTERMEDIACAO LTDA**, em atendimento à legislação vigente e em defesa de seus próprios interesses comerciais, determina aos seus colaboradores e parceiros a não divulgação de dados inerentes ao ambiente de trabalho e de seus clientes. Os colaboradores da **TRKBIT INTERMEDIACAO LTDA** são diretamente responsáveis pelo devido armazenamento e manipulação dos documentos enviados, devendo garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados evitando a exposição a terceiros ou outros colaboradores da empresa que não tenham alçada de acesso a essas informações.

A **TRKBIT INTERMEDIACAO LTDA** também atua em observância a lei do Marco Civil na Internet Lei nº 12.965/2014, bem como à Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e tem como premissa a manutenção do sigilo e segurança das informações de seus clientes.

A presente Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“Política”) da **TRKBIT** visa a promover a adequação das atividades operacionais da Empresa com as normas pertinentes aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (“LDFT”).

Todos os estagiários, funcionários, prestadores de serviços, Exchange e sócios devem adotar as melhores práticas no momento do cadastro dos clientes e dedicar especial atenção aos conceitos e atividades que auxiliam na prevenção e combate à LDFT. As leis e regulamentos atrelados a este delito, bem como as regras desta Política devem ser obrigatoriamente cumpridas.

A Política identificará o conceito de lavagem de dinheiro, as etapas que configuram o delito e as características de pessoas e produtos suscetíveis a envolvimento com este crime.

Além disso, serão tipificadas as operações de lavagem de dinheiro, identificados os controles utilizados pela **TRKBIT** e definidas as regras para aplicação dos formulários “Conheça seu cliente”.

O conhecimento de algum indício de lavagem de dinheiro deverá ser comunicado ao departamento de Controles Internos e Compliance (“Compliance”), sendo este responsável por averiguar as informações reportadas e, caso aplicável, comunicar aos órgãos reguladores.

O Compliance será igualmente responsável por disponibilizar aos colaboradores da **TRKBIT** treinamentos e palestras que promovam a conscientização sobre o crime de lavagem de dinheiro e desenvolver campanhas/atividades que auxiliem na detecção de operações que caracterizem indícios deste crime.

Esta Política, junto ao Código de Ética e Conduta, faz parte do Programa de Compliance da **TRKBIT**, o qual visa nortear e demonstrar o controle do comportamento organizacional da **TRKBIT** e alinhamentos de conformidade, por meio de um complexo de controles internos e procedimentos, os quais consagram os pilares das narrativas de Governança Corporativa: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Os colaboradores da **TRKBIT** são diretamente responsáveis pelo devido armazenamento e manipulação dos documentos enviados, devendo garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados garantindo a exposição a terceiros ou outros colaboradores da empresa que não tenham alçada de acesso a essas informações.

A **TRKBIT** também atua em observância a lei do Marco Civil na Internet Lei nº 12.965/2014, bem como a Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) e tem como premissa a manutenção do sigilo e segurança das informações de seus clientes, bem como com a Lei Nº

14.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 que dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais, bem como observando o Decreto nº 11.563 de 2023 que fixou a competência do Banco Central do Brasil como órgão regulador do mercado de criptoativos;

A **TRKBIT** observa as seguintes diretrizes, conforme a Lei

14.478/2022: I - livre iniciativa e livre concorrência;

II - Boas práticas de governança, transparência nas operações e abordagem baseada em risco.

III - Segurança da informação e proteção de dados pessoais;

IV - Proteção e defesa de consumidores e usuários;

V - Proteção à poupança popular;

VI - solidez e eficiência das operações; e

VII - Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, em alinhamento com os padrões internacionais.

A expressão “lavagem de dinheiro” consiste na realização de operações comerciais ou financeiras com a finalidade de incorporar recursos, bens e serviços obtidos ilicitamente.

#### **Etapas do crime e lavagem de dinheiro:**

O processo de lavagem de dinheiro envolve 3 (três) etapas, sendo elas: colocação, ocultação e integração. A colocação é a etapa em que o criminoso introduz o dinheiro obtido ilicitamente no sistema econômico mediante depósitos, compras de instrumentos negociáveis ou compras de bens. Trata da remoção do dinheiro do local que foi ilegalmente adquirido e sua inclusão, por exemplo, ao mercado financeiro.

A ocultação é o momento que o agente realiza transações suspeitas e caracterizadoras do crime de lavagem. Nesta fase, diversas transações complexas se configuram para desassociar a fonte ilegal do dinheiro.

Na integração, o recurso ilegal integra definitivamente o sistema econômico e financeiro. A partir deste momento, o dinheiro recebe aparência lícita.

**A TRKBIT presta serviços relacionados à blockchain e criptoativos, especialmente ligados à intermediação de compra e venda de criptoativos, garantindo transparência nas transações e monitoramento de cadastro de clientes.**



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	8
2. OBJETIVO.....	9
3. ESCOPO .....	9
4. PROCEDIMENTOS KYT .....	10
5. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO .....	12
6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO .....	12
7. CONCLUSÃO .....	12

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** Identidade e informações de contato do Processador - **TRKBIT INTERMEDIACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. DAS NACOES UNIDAS- NÚMERO- 14401-COMPLEMENTO- EDIF CJ 3010 TORRE C2 - BAIRRO/DISTRITO- VILA GERTRUDES- MUNICÍPIO- SAO PAULO-UF-SP, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ nº 41.586.874/0001-50, doravante denominada simplesmente “**TRKBIT**”.

**1.2.** A **TRKBIT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, doravante denominada “**TRKBIT**”, reconhece a importância da adoção de práticas eficazes de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Nesse sentido, a empresa estabelece esta Política KYT (Know Your Transaction - Conheça Sua Transação) para garantir o cumprimento das normas e regulamentos relevantes, bem como demonstrar seu compromisso com a integridade e transparência em suas operações.

**1.3.** A política KYT (Know Your Transaction) é uma prática essencial no campo da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT). Ela se baseia na premissa de que as instituições financeiras e outras entidades envolvidas em transações financeiras devem conhecer não apenas seus clientes (KYC - Know Your Customer), mas também as próprias transações que estão ocorrendo em suas plataformas. Essa abordagem proativa visa identificar e mitigar riscos associados a atividades ilegais, garantindo a integridade do sistema financeiro global.

**1.4.** A Recomendação nº 20 do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI) é uma diretriz específica que estabelece a importância de que as instituições financeiras tenham políticas e procedimentos adequados para conhecer as transações conduzidas por seus clientes. Ela enfatiza a necessidade de as instituições entenderem não apenas os clientes individuais, mas também as características e o contexto das transações que estão facilitando. Isso inclui uma compreensão dos valores envolvidos, as partes envolvidas na transação e a finalidade da transação.

**1.5.** A implementação eficaz da política KYT permite às instituições financeiras detectar e relatar atividades suspeitas às autoridades competentes. Isso é crucial para combater eficazmente a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, protegendo assim o sistema financeiro e a sociedade como um todo.

**1.6.** As principais características da política KYT geralmente incluem:

- **Identificação e Monitoramento de Transações Suspeitas:** As instituições devem ter sistemas e processos em vigor para identificar e monitorar transações que pareçam ser incomuns, atípicas ou suspeitas. Isso pode envolver o uso de tecnologia avançada, como

análise de dados e inteligência artificial, para detectar padrões suspeitos de atividade.

- **Relato de Transações Suspeitas:** Se uma transação levantar suspeitas, as instituições devem ter procedimentos claros para relatar essas atividades às autoridades competentes, como a unidade de inteligência financeira (UIF) do país em que operam.
- **Due Diligence Contínua:** A política KYT também envolve a realização de uma due diligence contínua sobre as transações e clientes existentes. Isso pode incluir a revisão periódica das atividades dos clientes e a atualização das informações conforme necessário.
- **Colaboração e Cooperação:** As instituições financeiras devem colaborar e cooperar com as autoridades e outras instituições para combater eficazmente a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Isso pode envolver o compartilhamento de informações relevantes e a participação em iniciativas conjuntas de combate ao crime financeiro.

**1.7.** Em resumo, a política KYT, conforme prevista na Recomendação nº 20 do GAFI, é uma ferramenta fundamental na luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo. Ao garantir que as instituições financeiras conheçam não apenas seus clientes, mas também as transações que estão facilitando, essa abordagem ajuda a proteger o sistema financeiro global e a sociedade contra atividades ilegais e prejudiciais.

## **2. OBJETIVO**

**2.1.** O objetivo desta política é estabelecer diretrizes claras e procedimentos operacionais para identificar, monitorar e relatar transações que possam estar associadas a atividades criminosas, incluindo a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

## **3. ESCOPO**

**3.1.** A política KYT (Know Your Transaction ou Conheça Sua Transação) está prevista na Recomendação nº 20 do GAFI. Esta política se aplica a todas as operações realizadas pela **TRKBIT**, incluindo, mas não se limitando a:

**3.2.** Mercado de balcão (OTC) para investidores que operam com altos volumes; Serviços de intermediação que conectam usuários para realizar transações operacionais com criptoativos em geral, dentro do ambiente over-the-counter; Custódia de criptoativos no Blockchain

## 4. PROCEDIMENTOS KYT

### 4.1. Identificação do Cliente:

**4.1.1.** A TRKBIT realizará uma due diligence completa para identificar e verificar a identidade de todos os clientes, conforme exigido pela legislação aplicável e pelas melhores práticas do setor.

**4.1.2.** Na primeira fase do processo de KYT, procedemos à solicitação de documentos que atestem o poderio financeiro do cliente, compatível com a transação desejada. Entre esses documentos, incluem-se:

- a) Balanço ou Balancete nos últimos 12 meses atualizados;
- b) Declaração de IRPJ da Pessoa Jurídica;
- c) Documento de identificação dos sócios;
- d) Foto selfie do sócio segurando de forma legível o documento de identificação;
- e) Comprovante de residência atualizado dos sócios (até os últimos 3 meses);
- f) Certidão da IN 1888/2019 dos 3 (três) últimos meses;
- g) Carteiras de criptoativos (caso de criptoativos);
- h) Endereço do Wallet de sua titularidade (caso de criptoativos);
- i) Contrato de prestação de serviço assinado (caso de criptoativos);
- j) Formulário KYC Preenchido.

### 4.2. Monitoramento de Transações

**4.2.1.** A TRKBIT implementará sistemas de monitoramento contínuo para identificar padrões incomuns ou suspeitos de atividade em todas as transações realizadas em sua plataforma. Serão estabelecidos critérios para a detecção de transações atípicas, incluindo volume, frequência e natureza das transações.

### 4.3. Análise e Investigação:

**4.3.1.** Todas as transações identificadas como suspeitas serão prontamente investigadas pela equipe

de conformidade da **TRKBIT**. Serão realizadas análises aprofundadas para determinar a legitimidade e origem dos fundos envolvidos na transação suspeita.

#### **4.4. Relato de Transações Suspeitas**

**4.4.1.** Caso a **TRKBIT** tenha motivos razoáveis para suspeitar que uma transação esteja relacionada a atividades criminosas ou financiamento do terrorismo, ela comunicará prontamente suas suspeitas à unidade de inteligência financeira (UIF), conforme exigido por lei.

#### **4.5. Verificações Adicionais de Segurança**

**4.5.1.** Realizamos verificações do score do cliente junto ao SERASA, consultamos o CENPROT para identificar eventuais protestos em seu nome e averiguamos se o cliente foi beneficiário de algum tipo de auxílio ou benefício social. Essas verificações são conduzidas por meio do sistema Combate à Fraude, bem como consultas aos sistemas governamentais que disponibilizam informações relacionadas aos dados dos clientes

**4.5.2.** Após a verificação do lastro financeiro do cliente, será estabelecido um teto para transações e transferências. Caso o cliente ultrapasse esse limite estabelecido, haverá um bloqueio imediato em suas transações. Limites seguros de transações desempenham um papel crítico na gestão de riscos financeiros para empresas como a **TRKBIT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**. Esses limites são estabelecidos com o objetivo de proteger tanto a empresa quanto seus clientes contra possíveis fraudes, atividades ilícitas e perdas financeiras significativas. Aqui estão alguns pontos importantes a serem considerados ao discorrer sobre limites seguros de transações.

**4.5.3.** Mitigação de Riscos Financeiros: Estabelecer limites de transações é uma estratégia fundamental para mitigar os riscos financeiros associados às operações da empresa. Esses limites ajudam a evitar que transações de alto valor ou incomuns passem despercebidas, reduzindo assim a exposição a atividades fraudulentas ou suspeitas.

**4.5.4.** Proteção contra Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo: Limites de transações ajudam a prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, pois dificultam a realização de grandes transações que possam ser usadas para ocultar a origem ilícita dos fundos. Ao estabelecer limites razoáveis, a empresa pode identificar mais facilmente transações suspeitas e tomar as medidas necessárias para relatar e investigar essas atividades.

**4.5.5.** Proteção dos Clientes: Limites de transações também protegem os clientes da empresa, evitando que se envolvam em transações financeiras de alto risco que possam resultar em perdas significativas. Ao estabelecer limites adequados, a empresa pode garantir que seus clientes não sejam expostos a transações potencialmente prejudiciais ou fraudulentas.

**4.5.6. Conformidade Regulatória:** Estabelecer limites de transações está em conformidade com os requisitos regulatórios e normas internacionais, como as diretrizes do GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo). Muitas autoridades reguladoras exigem que as empresas implementem medidas para monitorar e controlar as transações financeiras de seus clientes, incluindo a definição de limites apropriados.

**4.5.7. Gerenciamento de Fluxo de Caixa:** Além de mitigar riscos, os limites de transações também ajudam no gerenciamento do fluxo de caixa da empresa, garantindo que ela possa honrar seus compromissos financeiros sem comprometer sua liquidez. Ao estabelecer limites que estejam alinhados com sua capacidade financeira, a empresa pode evitar problemas de caixa e manter sua saúde financeira a longo prazo.

## 5. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

**5.1.** A **TRKBIT** fornecerá treinamento regular e atualizado a todos os funcionários envolvidos na execução desta política, garantindo que eles estejam plenamente conscientes de suas responsabilidades e obrigações legais.

**5.2.** Os limites em operação estão nas políticas de Know Your Client.

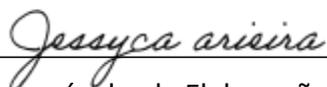
## 6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

**6.1.** Esta política será revisada regularmente para garantir sua eficácia contínua e sua conformidade com as mudanças na legislação e nas melhores práticas do setor e poderá ser alterada sem aviso prévio.

## 7. CONCLUSÃO

**7.1.** A **TRKBIT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA** está comprometida em adotar medidas robustas de KYT para prevenir e detectar atividades criminosas em suas operações. Esta política reflete nosso compromisso com a integridade, transparência e conformidade regulatória em todas as nossas atividades. O monitoramento das informações e documentos coletados do cliente para a análise de compliance é realizado a cada 90 (noventa) dias, devendo ser reenviada a documentação obrigatória, podendo ocorrer alterações no teto anteriormente estabelecido

São Paulo, 20 de janeiro de 2024



Responsável pela Elaboração da Política  
DRA. JESSYCA ARIEIRA ARAÚJO

COO & Representante Legal  
THIAGO GABRIEL BRAZ